



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2013 SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTAS**

Manoel Viana de Sousa, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de contratação de motoristas para as Secretarias Municipais de Transportes, Obras, e Serviços Urbanos; de Educação, Cultura, Desporto e Juventude e da Secretaria Saúde para desenvolvimento de suas atividades administrativas e regulares na manutenção das rodovias municipais, o transporte dos alunos da rede municipal e transporte dos profissionais da saúde e pacientes integrantes do Programa Saúde na Família e rede municipal de saúde, respectivamente;

Considerando que o atual quadro de servidores na função de motorista é insuficiente para atender a necessidade de profissionais exigida pelas Secretarias Municipais para o regular exercício de suas atribuições e competências institucionais;

Considerando que o concurso público municipal 01/2009, para suprir as necessidades do quadro funcional encontra-se *sub judice* e em decorrência desse fato o município encontra-se impedido de empossar os candidatos aprovados;

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, está fundamentada no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 15 Lei Complementar Municipal nº 04 de 28 de dezembro de 2007;

Torna público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário – ACT, para a função de motorista, com carga horária de 40 horas semanais, visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, o qual será regido pelas instruções contidas neste Edital.

O edital encontra-se na Secretaria Municipal de, no site www.imarui.sc.gov.br; e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Imaruí.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA:

Os candidatos concorrerão a 19 (dezenove) vagas oferecidas, tendo direito a receber vencimentos no valor de R\$ 829,29 (oitocentos e vinte e nove reais, vinte e nove centavos), função motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO:

Os selecionados e contratados exercerão suas atividades junto a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviço Público, (03 vagas), a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude (09 vagas) e Secretaria de Saúde (07 vagas).

A lotação inicial não importará na manutenção do profissional no mesmo local, senão somente na mesma função, podendo o Município, a seu critério, determinar a prestação de seus serviços em qualquer outro local, desde que observada a carga horária fixada em lei para a função exercida.

DA FUNÇÃO

Dirigir veículos de carga e passeio, carregar e transportar pessoas e mercadorias em qualquer parte do território nacional; entregar e receber cargas, documentos; auxiliar no carregamento e descarregamento de cargas; não permitir, sem ordem expressa de superior hierárquico designado, que outro dirija o veículo; não se afastar do veículo ou entregá-lo à guarda de outro; dirigir o veículo com cautela, segurança e atenção e rigorosa observância das leis de trânsito; promover a manutenção regular e periódica do veículo em uso, como: verificar os níveis de óleo motor, de freios e de combustível, a pressão dos pneus, água de radiador, sistemas elétricos e de freios, e limpeza do veículo. Vistoriar as condições do veículo e verificar os componentes de segurança do mesmo e seu regular funcionamento antes de iniciar e reiniciar qualquer serviço. Suspender o uso do veículo quando apresentar defeitos ou verificar falhas de segurança, funcionamento irregular, falta de óleo motor ou de freios ou qualquer outro diagnóstico que possa comprometer a vida útil e conservação do mesmo e a segurança pessoal e coletiva; registrar, ao final de cada expediente, a quantidade de quilômetro rodado com o veículo; relatar os serviços realizados ao final de cada expediente; reportar sempre às ordens superiores; zelar pela segurança dos veículos e transeuntes; cumprir fielmente a ordem de serviço; desenvolver outras atribuições correlatas e pertinentes ao local onde estiver exercendo a função.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato far-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição, disponível no período de 01 de fevereiro e 04 de fevereiro de 2013, das 8h30min às 12h00min, e das 13h30min as 18h00min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, na Praça Getúlio Vargas, nesta cidade.

Juntamente com a ficha de inscrição o candidato deverá anexar original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Carteira de Habilitação Categoria "D" (para todos os candidatos);
- e) Comprovantes de experiência na atividade de motorista,
- f) Cursos de qualificação na função de motorista;
- g) Comprovação de classificação no concurso público nº. 01/2009, no cargo de motorista.

Recebida a inscrição, a mesma será atuada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, que fornecerá ao candidato o protocolo de recebimento, o qual servirá de comprovante de inscrição no processo seletivo simplificado.

DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos para o cargo far-se-á mediante a análise da documentação entregue, bem como do tempo, comprovado, de experiência na atividade de Motorista, da seguinte forma e valoração:

1. CURSOS	PONTOS
a) Transportes de passageiros	03
2. Tempo de experiência na atividade de motorista:	
a) De 06 meses a 01 ano	01
b) De 01 ano a 03 anos	02
c) De 03 anos a 06 anos	03
d) Mais de 06 anos	04



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

3. Comprovação de classificação no concurso público no. 01/2009

a)	Não Comprovada classificação	0
b)	Comprovada a classificação	02

CONDIÇÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:

A análise da documentação comprobatória dos candidatos dar-se-á por meio de uma comissão, nomeada exclusivamente para tal finalidade, sendo de sua competência:

1. Avaliar os documentos comprobatórios dos cursos e do tempo de experiência, os quais serão apresentados pelos candidatos **no ato da inscrição**;
2. Classificar os candidatos, respeitados os critérios e requisitos necessários em conformidade ao presente edital.

A classificação ocorrerá em ordem decrescente da soma total dos pontos adquiridos.

Em caso de empate o critério de desempate será: o que tiver mais cursos, persistindo empate o maior tempo de experiência comprovada na atividade, ainda se persistir o empate, vencerá o candidato (a) de mais idade.

DAS CONTRATAÇÕES:

A contratação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses.

O aprovado que for contratado mediante o Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital será regido pelas Leis Complementares 03/2007 e 04/2007.

São requisitos gerais a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado;
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) Apresentar os documentos pessoais;
- f) Realizar exame médico admissional e nele ser considerado apto para o desempenho da função.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

e) Comprovante de realização de curso de transporte escolar (somente para os candidatos as vagas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude).

São requisitos específicos a serem atendidos além dos gerais, pelos candidatos aprovados, para a vaga de motorista a ser lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude:

- a) De acordo com o art. 138 do CTB:
- a.1) Idade superior a 21 anos;
 - a.2) Carteira de Habilitação categoria D;
 - a.3) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
 - a.4) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAM;
 - a.5) Art. 329 do CTB – certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

A relação de classificação final dos candidatos selecionados será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Imaruí no dia 04 de fevereiro de 2013.

O candidato aprovado será chamado a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final.

O candidato será convocado ao cargo por meio de contato telefônico ou e-mail. Caso este não seja possível, será encaminhado aos candidatos termo de convocação emitido com AR (Aviso de Recebimento). Se após 02 (dois) dias do recebimento deste o candidato não se manifestar acerca do seu interesse pelo emprego, será considerado desclassificado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os primeiros trinta dias do contrato administrativo serão de experiência, ocasião em que o contratado será avaliado em seu desempenho, pelo Secretário Municipal responsável pelo local onde for lotado ou por servidor designado para tanto.

A avaliação consistirá na análise dos seguintes critérios:

1. Observância das atribuições da função;
2. Eficiência no desenvolvimento das atribuições da função;
3. Pontualidade e assiduidade;
4. Assimilação e compreensão das ordens expedidas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

5. Iniciativa;
6. Trato com os colegas de trabalho e com o público em geral;
7. Adaptabilidade e aceitação ao uso permanente de Equipamento de Proteção Individual (EPI) quando a função exigir;
8. Aceitação das ordens expedidas pelos superiores e encarregados.

DO PRAZO DE RECURSO

O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

- I. Serem dirigidos ao presidente da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial de Motoristas;
- II. Serem redigidos de forma clara e concisa, de preferência digitados e impressos em papel A4, Fonte Times New Roman, Tamanho 12, rubricadas as suas folhas, datada e assinada pelo candidato.
- III. Conterem a exposição de fato e os fundamentos de direito e os pedidos;
- IV. Serem assinados pelo candidato.
- V. Serem protocolizados, a tempo e modo devidos, perante o Protocolo da Prefeitura Municipal de Imaruí/SC;

O recurso administrativo e o pedido de revisão não serão conhecidos quando interpostos fora do prazo legal.

Não serão admitidos mais de um recurso sobre a mesma matéria interposto pelo mesmo recorrente.

O provimento do recurso importará somente na retificação do ato impugnado e, quando for à hipótese, a Administração Pública reformulará a classificação e o resultado final.

Imaruí, 25 de janeiro de 2013.

Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

Anexo I

Locais para Inscrição	Secretaria Municipal de educação, Cultura, Desporto e Juventude, situada na Praça Getulio Vargas, Sn, Centro, Imaruí, SC.
Período das Inscrições	01/02/2013 e 04/02/2013 das 08:30h às 12:00h, e das 13:30h as 18:00h
Vagas	19 (dezenove) vagas oferecidas, função motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Local de atuação	Secretaria de Transportes , Obras e Serviços Urbanos (03 vagas), Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude (09 vagas) e secretaria de Saúde (07 vagas).
Salário	Vencimentos no valor de R\$ 829,29 (oitocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos)
Resultado Final	A relação de classificação final dos candidatos selecionados será publicada no quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Imaruí no dia 04 de fevereiro de 2013.